



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 1

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 PROCESSO 8388/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial 035/2013** devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **26 de setembro de 2013 às 08h:30m (oito horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou gratuitamente no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Alexandre Miranda de Faria - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : _____/_____/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8388/2013

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 035/2013.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
16	DO PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	ANEXOS
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 3

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

PROCESSO 8388/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básica, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/2004 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
DATA	26/09/2013.
HORÁRIO	08H:30M (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS**, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme especificações que integram o presente Edital. **As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.**

1.2- As quantidades constantes nos **Anexos I e II** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

1.3- Para cada **item ou lote**, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata/Contrato, se for o caso.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 4

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.4- **A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: romulo@saearaguari.com.br ou via fax, para o número (0**34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 5

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CRENCIAMENTO** a **Declaração de cumprir os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde, a sua ausência será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **08h:30m (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital **na fase de CRENCIAMENTO**, caso contrário, **decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.**

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- **Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento “NÃO” poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, exceto nas condições previstas nos subitens 2.4 e 4.1.2.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 6

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 035/2013
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 035/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços **POR LOTE** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “deverá” ser apresentada em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será **utilizada** pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração /emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

5.3- A Proposta de Preços deverá conter:

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e totais do(s) item(s) ou lote(s), cotado conforme modelo de planilha de quantidades e preços - **Anexo II** deste Edital. **Em caso de divergência entre os valores unitários para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos/serviços forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 7

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

5.3.4- Os preços para o fornecimento dos produtos/serviços poderão ser apresentados com precisão de até **03 (TRÊS) casas decimais** para efeito de preço unitário, e de **(02) duas casas decimais** quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5- (EVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**);

5.3.6 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer item(s) ou lote(s) definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em lote (s), **“não”** será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II, sob pena de desclassificação**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 8

CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

5.10- (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENTO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO.**

5.11- A SAE não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **subitem 7.6**, deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas), conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 9

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5. e 7.8.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supra citado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 10

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

7.15- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S)**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários para base de cálculo dos demais apresentados na proposta** em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta promover/conceder alteração no valor(es) **unitário(s) para base de cálculo da proposta** para a realidade praticada no mercado, onde, **somente nesta situação, para adequação de preço(s) real(ais) estimado(s) de mercado, será permitido alteração no(s) valor(es) unitário(s), não podendo este(s), em qualquer outra hipótese, sofrer(em) alteração**, portanto, os preços unitários, assim como os demais, deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. **A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexeqüível, em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.**

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastramento da SAE**.

8.3- Além da condição estabelecida no **item 8.2.**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

8.3.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 11

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

8.3.4- Declarações e Documentos Complementares:

8.3.4.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.4.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **“Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores”**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).**

8.3.4.3- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.4- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

8.3.5- Disposições Gerais da Habilitação:

8.3.5.1- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

8.3.5.2- **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 12

8.3.5.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.5.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.5.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.5.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.5.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* "não" constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 13

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** em **ARAGUARI/MG**.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento/serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da ATA/CONTRATO pela recusa na entrega dos materiais/produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do instrumento contratual;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da ATA/CONTRATO a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no **item 15.1**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- Suspensão temporária do direito de licitar com a **SAE – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.5- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.6- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 14

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotação Orçamentária nº **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.**

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1- O Instrumento Contratual/Ata, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá **vigência de 12 (doze) meses, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços/Contrato na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- Para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato não será necessário que a empresa vencedora do pregão esteja em situação regular junto ao sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**.

13.7- A recusa injusta do convocado em assinar o Contrato/ Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.8- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 15

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A ATA/CONTRATO poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata da ATA/CONTRATO caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA/CONTRATO;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA/CONTRATO;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA/CONTRATO.

15- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **05 (cinco) dias úteis, com exceção dos produtos que não são fabricados em escala, ou seja, não são encontrados de pronta entrega no mercado sendo necessária a soliditação de sua confecção por encomenda, onde, o prazo de entrega será combinado entre as partes a partir data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

15.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOS/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 16

15.3- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitas no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

16- DO PAGAMENTO

16.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com **30 (TRINTA) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento e aceite da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.1- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, **em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados.** **A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**

16.1.2- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento Contratual.

16.1.3- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 17

17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

18.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

19.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5- **O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta**, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 18

19.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11- **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.12- **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação à Coordenação de Compras e Licitações, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0**34-3242-8833), E-mail: romulo@saearaguari.com.br, ou ainda, obter informações pelo telefone: (0**34-3242-3579).

19.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a III** deste Edital.

19.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

19.16- O valor global estimado para referida contratação é de **R\$104.107,44 (cento e quatro mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com recursos financeiros próprios da SAE – Superintendência de Água e Esgoto.

19.17- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

19.18- A SAE se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

19.19- Este edital tem um preço para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou sem custo no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3246-6697.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 19

19.20- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 06 de setembro de 2013.

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

Visto em ____/____/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico – SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 20

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL “MÉDIO/ESTIMADOS”

LOTE 01

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTAIS
1	10	Unid.	ALAVANCA= de ferro de 1,50m		68,833	688,33
2	10	Unid.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA= 10" cabo isolado, aço cromo vanadium com cabo isolado e ranhuras para 6 posições		52,667	526,67
3	10	Unid.	ALICATE DE BICO= meia cana 6" em cromo vanadium, uso profissional, com cabo isolado até 1000v		45,467	454,67
4	5	Unid.	ALICATE DE BICO= Redondo 5"		33,434	167,17
5	10	Unid.	Alicate de Pressão + cabeça forjada em aço vanadium 10"		29,967	299,67
6	10	Unid.	ALICATE UNIVERSAL= 8" em cromo vanadium, tratamento térmico especial com cabo isolado 1000v		28,217	282,17
7	40	Unid.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL= acabamento pintura na cor preta com cabo fechado injetado em polipropileno na cor vermelha		20,500	820,00
8	100	Unid.	ARRUELA LISA= 5/32		0,313	31,33
9	10	Unid.	Bateria alcalina 09 Volts.		11,750	117,50
10	40	Unid.	BATERIA= 6 volts		36,900	1476,00
11	20	Unid.	BROCA= de ¼ de aço rápido para ferro		6,384	127,67
12	30	Unid.	BROCA= de ½ de aço rápido para ferro		29,100	873,00
13	100	Unid.	BUCHA= 6mm		0,093	9,33
14	100	Unid.	BUCHA= 8mm		0,170	17,00
15	20	Unid.	CABO= para cavadeira boca de lobo		8,750	175,00
16	15	Unid.	CABO= para chibanca		10,400	156,00
17	60	Unid.	CABO= para enxada		7,000	420,00
18	60	Unid.	CABO= para enxadão		7,000	420,00
19	20	Unid.	CABO= para pá, torneado em y		7,794	155,87
20	60	Unid.	CABO= para pá, torneado reto		7,000	420,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 21

21	60	Unid.	CABO= para picareta	8,067	484,00
22	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 03 gavetas x 40cm	54,000	540,00
23	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 05 gavetas x 50cm	73,033	730,33
24	10	Unid.	CARRINHO DE MÃO= com pneu e câmara	95,500	955,00
25	20	Unid.	CAVADEIRA Boca de Lobo= 1,80m	49,667	993,33
26	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 10mm, aço cromo vanadium	6,816	34,08
27	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2,5mm, aço cromo vanadium	3,300	16,50
28	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2mm, aço cromo vanadium	3,300	16,50
29	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 3mm, aço cromo vanadium	1,966	9,83
30	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 4mm, aço cromo vanadium	2,134	10,67
31	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 5mm, aço cromo vanadium	2,450	12,25
32	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 6mm, aço cromo vanadium	3,100	15,50
33	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 7mm, aço cromo vanadium	3,934	19,67
34	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 8mm, aço cromo vanadium	4,850	24,25
35	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/2"	10,765	21,53
36	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/4"	11,350	22,70
37	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 11/16"	13,100	26,20
38	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 13/16"	17,285	34,57
39	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 15/16"	25,900	51,80
40	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 25/32"	25,425	50,85
41	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/4"	16,716	83,58
42	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/8"	13,265	26,53

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 22

43	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/16"		8,785	17,57
44	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/8"		19,935	39,87
45	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/16"		9,185	18,37
46	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/8"		21,435	42,87
47	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 9/16"		11,235	22,47
48	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 10 mm		8,185	16,37
49	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 11 mm		8,350	16,70
50	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 12 mm		9,150	18,30
51	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 13 mm		9,750	19,50
52	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 14 mm		10,585	21,17
53	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 15 mm		11,400	22,80
54	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 16 mm		11,850	23,70
55	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 17 mm		12,885	25,77

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 23

56	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 18 mm		16,915	33,83
57	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 19 mm		11,474	57,37
58	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 20 mm		17,715	35,43
59	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 21 mm		19,785	39,57
60	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 22 mm		23,415	46,83
61	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 24 mm		25,000	50,00
62	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 9 mm		7,865	15,73
63	3	Unid.	CHAVE CORRENTE (TIPO PESADO)= aço vanadium, mordentes e correntes fosfatizados, capacidade de abertura 1.1/2" _8.1/2"		2284,440	6853,32
64	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x6"		6,900	13,80
65	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x8"		6,785	13,57
66	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x6"		5,765	11,53
67	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x8"		9,800	19,60
68	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x10"		14,215	28,43
69	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium,		13,165	26,33

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 24

			haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x6"			
70	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x8"		15,015	30,03
71	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x10"		10,635	21,27
72	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x6"		9,435	18,87
73	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x8"		9,415	18,83
74	15	Unid.	Chave de grinfo para tubos até 1" ou 10", com cabeça e cabo em aço Vanadium.		47,700	715,50
75	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até ¾" ou 8" com cabeça e cabo em aço vanadium		34,417	516,25
76	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 ¼" ou 12" com cabeça e cabo em aço vanadium		55,833	837,50
77	5	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 ½" ou 14" com cabeça e cabo em aço vanadium		64,950	324,75
78	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1" ou 10" com cabeça e cabo em aço vanadium		47,689	715,33
79	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2 ½" ou 24" com cabeça e cabo em aço vanadium		190,567	1905,67
80	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2" ou 18" com cabeça e cabo em aço vanadium		96,467	964,67
81	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 3 ½" ou 36" com cabeça e cabo em aço vanadium		355,980	355,98
82	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 5" ou 48" com cabeça e cabo em aço vanadium		666,720	666,72
83	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x8"		9,235	18,47
84	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x10"		14,550	29,10
85	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x8"		18,885	37,77
86	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x6"		7,335	14,67

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 25

87	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x6"	6,315	12,63
88	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x8"	19,475	38,95
89	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x6"	13,785	27,57
90	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x10"	11,085	22,17
91	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x6"	8,815	17,63
92	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x8"	16,185	32,37
93	10	Unid.	CHIBANCA= 4 libras, produzida em aço carbono de alta qualidade temperado, pintura eletrostática a pó cor vermelho	33,833	338,33
94	15	Unid.	COLHER PARA PEDREIRO= sem furo no cabo aço SAE 1070, temperado 8"	15,100	226,50
95	5	Unid.	DESANDADOR REGULÁVEL PARA MACHO= ¼" à ¾"	76,000	380,00
96	6	Unid.	DESEMPENADEIRA= de plástico lisa preta 16x28	13,317	79,90
97	30	Unid.	DISCO DIAMANTADO= corte à seco granito/mármore/pedra 110mmx20mm 13800RPM	19,333	580,00
98	50	Unid.	ENXADA= larga goivada 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática cor preta e verniz azulado diâmetro do olho 038mm 2 caras	20,600	1030,00
99	8	Unid.	ENXADÃO= largo 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática a pó na cor preta diâmetro do olho 038mm	14,716	117,73
100	5	Unid.	ESCOVA ROTATIVA= 6"x3/4 de aço	28,000	140,00
101	5	Unid.	ESQUADRO= cabo zamaq 12"	9,166	45,83
102	2	Pç	FACA CURVA DESENCAPADORA DE CABOS= Lâmina curva c/ cabo plástico resistente acompanha capa protetora, 40 mm	40,500	81,00
103	5	Unid.	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL= 300WattsX220Volts	200,650	1003,25
104	10	Unid.	Garfo para selagem forçado de 10 dentes c/	106,500	1065,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 26

			cabo			
105	20	Kg	GROSA= 12" em aço de carbono com cabo SKF		39,000	780,00
106	500	Unid.	LÂMINA DE SERRA= bimetal 1218 VERDE		4,417	2208,33
107	10	Unid.	LÂMPADA P/ LANTERNA à bateria de 6Volts		3,200	32,00
108	20	Unid.	LANTERNA= com bateria de 6Volts		83,150	1663,00
109	15	Unid.	LIMA 03 QUINAS= 5" chata KF		19,800	297,00
110	15	Pç.	Lima para enxada 8" aço temperado cabo injetado.		17,000	255,00
111	50	Unid.	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO= para peças e motores spray		11,250	562,50
112	20	Unid.	MACHO DE AÇO LIGA= ½ UNC		78,750	1575,00
113	10	Unid.	MARRETA= ½kg com cabo de madeira		12,750	127,50
114	10	Unid.	MARRETA= 1kg com cabo de madeira		17,250	172,50
115	5	Unid.	MARRETA= 2kg com cabo de madeira		29,220	146,10
116	5	Unid.	MARTELO BOLA= 500g com cabo de madeira		26,000	130,00
117	10	Unid.	MARTELO DE BORRACHA= 80mm com cabo de madeira		16,000	160,00
118	5	Unid.	MARTELO UNHA= 29mm polido com cabo de madeira		28,584	142,92
119	20	Unid.	Pá vanga com ponta e cabo de madeira de 135 cm dimensões 350,0x225,0		22,850	457,00
120	40	Unid.	PÁ VANGA com ponta= aço carbono pintura eletrostática a pó na cor preta c/ cabo em madeira 71 cm e com terminação em "D"		27,350	1094,00
121	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= 10mm com bucha		0,523	52,33
122	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= zincado 3,5mmx3/4"		0,123	12,33
123	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 10mm		0,157	15,67
124	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 6mm		0,080	8,00
125	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 8mm		0,100	10,00
126	100	Unid.	PICARETA PONTA PÁ= estreita 4 libras aço carbono temperado, pintura eletrostática a pó cor vermelho royal		26,733	2673,33
127	5	Unid.	RASTELO= 16 dentes grama		12,200	61,00
128	10	Unid.	REBOLO= 6"x3/4x1/2" para esmeril		29,000	290,00
129	12	Pç.	Regrador metal zincado de 15 litros com		73,000	876,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 27

			bico.			
130	5	Unid.	RÉGUA= alumínio para pedreiro (méd. 2mts)		20,334	101,67
131	5	Pç	SACA-POLIA COM DUAS GARRAS ARTICULADAS, garra e suporte em aço vanadium 300 mm sextavado do fuso 27 mm		828,676	4143,38
132	15	Unid.	SELANTE= 100% silicone 280g		10,333	155,00
133	5	Unid.	SERRA MÁRMORE GDC 14-40= maleta e disco diamantado 220/230v (motor 1.400w)		328,800	1644,00
134	30	Unid.	TARRAXA= ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		10,575	317,25
135	30	Unid.	TARRAXA= ¾ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		12,575	377,25
136	5	Unid.	TARRAXA= 1" ¼ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		29,050	145,25
137	5	Unid.	TARRAXA= 1" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		38,800	194,00
138	5	Unid.	TARRAXA= 1" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		20,150	100,75
139	5	Unid.	TARRAXA= 2" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		62,000	310,00
140	5	Unid.	TARRAXA= 2" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA		63,000	315,00
141	2	Unid.	TESOURA PARA JARDIM= 12"		15,000	30,00
142	1	Unid.	TORNO BANCADA= nº 3		87,170	87,17
143	1	Unid.	TORNO BANCADA= nº 5		171,780	171,78
144	1	Unid.	TORNO BANCADA= nº 8		288,900	288,90
145	3	Unid.	TORQUÊS= 10"		21,300	63,90
146	3	Unid.	TORQUÊS= 8"		16,727	50,18
147	5	Unid.	VAZADOR= ¼		51,176	255,88
148	5	Unid.	VAZADOR= 3/8		61,500	307,50
149	15	Unid.	VAZADOR= 5/16		17,583	263,75
VALOR GLOBAL						54.922,21

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 28

LOTE 02

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Kg	Borracha crua alta fusão		50,000	1.500,00
2	30	Unid.	GAXETA= ½"		50,500	1.515,00
3	30	Kg	GAXETA= ¼"		50,500	1.515,00
4	30	Kg	GAXETA= 3/8"		51,000	1.530,00
5	50	Unid.	VASSOURA DE GARI= 40cm com cabo reforçado.		16,933	846,67
VALOR GLOBAL						3.756,50

LOTE 03

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	2	Conj.	Conjunto P/ jardim com três peças (02 pazinhas e 01 ancinho)		17,000	34,00
2	2	Unid	Enrolador de mangueira de ½ para jardim com rodinhas até 50 mts.		119,500	239,00
3	150	mts	Mangueira para jardim de ½		1,650	247,50
4	50	Unid.	Torneira PVC de ½ para jardim		2,417	120,83
VALOR GLOBAL						641,33

LOTE 04

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Pç	CADEADO CR-25 mm		9,733	292,00
2	50	Pç.	CADEADO CR-35 mm KA1-CI:72213-SEGREDO:22334		41,200	2.060,00
3	10	Unid	Furadeira manual para ligação de ramal de PVC.		79,500	795,00
4	50	Unid	Lâmina para roçadeira 250mmx20mm 02 pontas de cromo vanadium preta		20,967	1.048,33
5	10	Unid.	Lâmina para roçadeira 350mmx25mm 02 pontas de cromo vanadium preta		19,633	196,33
6	1	RI	Linha de nylon para roçadeira 3,00 mm rolo apróx., 248 mt Peso 2,00 Kg.		235,000	235,00
7	5	Unid	Pistola p/ tubo de silicone profissional-reforçada		25,000	125,00
8	3	Unid.	Rebitadeira manual 10x250mm		42,333	127,00
9	10	Unid	Serra copo para selim 100mm		119,500	1.195,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 29

10	20	Unid.	Trena de 5 metros		9,500	190,00
VALOR GLOBAL						6.263,66

LOTE 05

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	120	Mts	Cabo Aço 3/8		8,500	1020,00
2	6	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1.6x7/8		5,833	35,00
3	12	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1/8x7/8		2,667	32,00
4	6	UNID.	Disco Diamantado 4.1/2		18,333	110,00
5	2	UNID.	Esmerilhadeira c/ 1100W 4.1/2		478,335	956,67
6	2	UNID.	Esmerilhadeira c/pedra 1100W 4.1/2		478,335	956,67
7	8	UNID.	Furadeira c/ 1050W , tensão : 230V, velocidade : 1-0 a 900RPM 2-0 a 2.500RPM, seletor de velocidade: sim, reversível: sim, capacidade de perfuração em aço : 13mm, capacidade de perfuração em madeira: 30mm, capacidade de perfuração em concreto: 16mm		2064,400	16515,20
8	2	Pares	Moitão 12 c/ 2 roldanas para 5 Toneladas com corrente para 15 metros.		8545,000	17090,00
9	1	UNID.	Serra Mármore 1400W		305,530	305,53
10	6	UNID.	Serra para madeira 4.1/2		20,333	122,00
11	1	JG	Tarraxa 1/2 a 2		2022,000	2022,00
VALOR GLOBAL						39.165,07

A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

UNIDADE REQUISITANTE	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
LOCAL DE ENTREGA	SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE
PRAZO DE ENTREGA	05 (cinco) dias úteis, com exceção dos produtos que não são fabricados em escala, ou seja, não são encontrados de pronta entrega no mercado sendo

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 30

	necessária a soliditação de sua confecção por encomenda, onde, o prazo de entrega será combinado entre as partes a partir data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada.
CONDIÇÕES DE ENTREGA	ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, DEVERÁ SER OBSERVADO O ART. 73, INCISOS I e II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
OBSERVAÇÕES: * Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 31

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

LOTE 01

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	10	Unid.	ALAVANCA= de ferro de 1,50m			
2	10	Unid.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA= 10" cabo isolado, aço cromo vanadium com cabo isolado e ranhuras para 6 posições			
3	10	Unid.	ALICATE DE BICO= meia cana 6" em cromo vanadium, uso profissional, com cabo isolado até 1000v			
4	5	Unid.	ALICATE DE BICO= Redondo 5"			
5	10	Unid.	Alicate de Pressão + cabeça forjada em aço vanadium 10"			
6	10	Unid.	ALICATE UNIVERSAL= 8" em cromo vanadium, tratamento térmico especial com cabo isolado 1000v			
7	40	Unid.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL= acabamento pintura na cor preta com cabo fechado injetado em polipropileno na cor vermelha			
8	100	Unid.	ARRUELA LISA= 5/32			
9	10	Unid.	Bateria alcalina 09 Volts.			
10	40	Unid.	BATERIA= 6 volts			
11	20	Unid.	BROCA= de ¼ de aço rápido para ferro			
12	30	Unid.	BROCA= de ½ de aço rápido para ferro			
13	100	Unid.	BUCHA= 6mm			
14	100	Unid.	BUCHA= 8mm			
15	20	Unid.	CABO= para cavadeira boca de lobo			
16	15	Unid.	CABO= para chibanca			
17	60	Unid.	CABO= para enxada			
18	60	Unid.	CABO= para enxadão			
19	20	Unid.	CABO= para pá, torneado em y			
20	60	Unid.	CABO= para pá, torneado reto			
21	60	Unid.	CABO= para picareta			
22	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 03 gavetas x 40cm			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 32

23	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS= 05 gavetas x 50cm			
24	10	Unid.	CARRINHO DE MÃO= com pneu e câmara			
25	20	Unid.	CAVADEIRA Boca de Lobo= 1,80m			
26	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 10mm, aço cromo vanadium			
27	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2,5mm, aço cromo vanadium			
28	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 2mm, aço cromo vanadium			
29	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 3mm, aço cromo vanadium			
30	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 4mm, aço cromo vanadium			
31	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 5mm, aço cromo vanadium			
32	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 6mm, aço cromo vanadium			
33	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 7mm, aço cromo vanadium			
34	5	Unid.	CHAVE ALLEN= 8mm, aço cromo vanadium			
35	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/2"			
36	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 1/4"			
37	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 11/16"			
38	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 13/16"			
39	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 15/16"			
40	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 25/32"			
41	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/4"			
42	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 3/8"			
43	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/16"			
44	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 33

			niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 5/8"			
45	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/16"			
46	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 7/8"			
47	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida 9/16"			
48	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 10 mm			
49	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 11 mm			
50	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 12 mm			
51	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 13 mm			
52	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 14 mm			
53	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 15 mm			
54	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 16 mm			
55	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 17 mm			
56	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 18 mm			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 34

57	5	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 19 mm			
58	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 20 mm			
59	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 21 mm			
60	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 22 mm			
61	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 24 mm			
62	2	Unid.	CHAVE COMBINADA= aço vanadium niquelado e cromado, um lado boca e o outro Unit drive de mesma medida nº 9 mm			
63	3	Unid.	CHAVE CORRENTE (TIPO PESADO)= aço vanadium, mordentes e correntes fosfatizados, capacidade de abertura 1.1/2" _ 8.1/2"			
64	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x6"			
65	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 1/4x8"			
66	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x6"			
67	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/16x8"			
68	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x10"			
69	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 3/8x6"			
70	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 35

			redonda, resistente med. 3/8x8"			
71	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x10"			
72	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x6"			
73	2	Unid.	CHAVE DE FENDA SIMPLES= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda, resistente med. 5/16x8"			
74	15	Unid.	Chave de grinfo para tubos até 1" ou 10", com cabeça e cabo em aço Vanadium.			
75	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até ¾" ou 8" com cabeça e cabo em aço vanadium			
76	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 ¼" ou 12" com cabeça e cabo em aço vanadium			
77	5	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1 ½" ou 14" com cabeça e cabo em aço vanadium			
78	15	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 1" ou 10" com cabeça e cabo em aço vanadium			
79	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2 ½" ou 24" com cabeça e cabo em aço vanadium			
80	10	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 2" ou 18" com cabeça e cabo em aço vanadium			
81	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 3 ½" ou 36" com cabeça e cabo em aço vanadium			
82	1	Unid.	CHAVE DE GRINFO= para tubos até 5" ou 48" com cabeça e cabo em aço vanadium			
83	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x8"			
84	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x10"			
85	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x8"			
86	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 1/4x6"			
87	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x6"			
88	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium,			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 36

			haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/16x8"			
89	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 3/8x6"			
90	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x10"			
91	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x6"			
92	2	Unid.	CHAVE FENDA PHILIPS= aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo c/ lâmina redonda tipo philips, med. 5/16x8"			
93	10	Unid.	CHIBANCA= 4 libras, produzida em aço carbono de alta qualidade temperado, pintura eletrostática a pó cor vermelho			
94	15	Unid.	COLHER PARA PEDREIRO= sem furo no cabo aço SAE 1070, temperado 8"			
95	5	Unid.	DESANDADOR REGULÁVEL PARA MACHO= ¼" à ¾"			
96	6	Unid.	DESEMPENADEIRA= de plástico lisa preta 16x28			
97	30	Unid.	DISCO DIAMANTADO= corte à seco granito/mármore/pedra 110mmx20mm 13800RPM			
98	50	Unid.	ENXADA= larga goivada 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática cor preta e verniz azulado diâmetro do olho 038mm 2 caras			
99	8	Unid.	ENXADÃO= largo 2,5lbs, aço carbono temperado pintura eletrostática a pó na cor preta diâmetro do olho 038mm			
100	5	Unid.	ESCOVA ROTATIVA= 6"x3/4 de aço			
101	5	Unid.	ESQUADRO= cabo zamaq 12"			
102	2	Pç	FACA CURVA DESENCAPADORA DE CABOS= Lâmina curva c/ cabo plástico resistente acompanha capa protetora, 40 mm			
103	5	Unid.	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL= 300WattsX220Volts			
104	10	Unid.	Garfo para selagem forçado de 10 dentes c/ cabo			
105	20	Kg	GROSA= 12" em aço de carbono com cabo SKF			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 37

106	500	Unid.	LÂMINA DE SERRA= bimetal 1218 VERDE			
107	10	Unid.	LÂMPADA P/ LANTERNA à bateria de 6Volts			
108	20	Unid.	LANTERNA= com bateria de 6Volts			
109	15	Unid.	LIMA 03 QUINAS= 5" chata KF			
110	15	Pç.	Lima para enxada 8" aço temperado cabo injetado.			
111	50	Unid.	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO= para peças e motores spray			
112	20	Unid.	MACHO DE AÇO LIGA= ½ UNC			
113	10	Unid.	MARRETA= ½kg com cabo de madeira			
114	10	Unid.	MARRETA= 1kg com cabo de madeira			
115	5	Unid.	MARRETA= 2kg com cabo de madeira			
116	5	Unid.	MARTELO BOLA= 500g com cabo de madeira			
117	10	Unid.	MARTELO DE BORRACHA= 80mm com cabo de madeira			
118	5	Unid.	MARTELO UNHA= 29mm polido com cabo de madeira			
119	20	Unid.	Pá vanga com ponta e cabo de madeira de 135 cm dimensões 350,0x225,0			
120	40	Unid.	PÁ VANGA com ponta= aço carbono pintura eletrostática a pó na cor preta c/ cabo em madeira 71 cm e com terminação em "D"			
121	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= 10mm com bucha			
122	100	Unid.	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE= zincado 3,5mmx3/4"			
123	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 10mm			
124	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 6mm			
125	100	Unid.	PARAFUSO PARA BUCHA= 8mm			
126	100	Unid.	PICARETA PONTA PÁ= estreita 4 libras aço carbono temperado,pintura eletrostática a pó cor vermelho royal			
127	5	Unid.	RASTELO= 16 dentes grama			
128	10	Unid.	REBOLO= 6"x3/4x1/2" para esmeril			
129	12	Pç.	Regrador metal zincado de 15 litros com bico.			
130	5	Unid.	RÉGUA= alumínio para pedreiro (méd. 2mts)			
131	5	Pç	SACA-POLIA COM DUAS GARRAS ARTICULADAS, garra e suporte em aço			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 38

			vanadium 300 mm sextavado do fuso 27 mm			
132	15	Unid.	SELANTE= 100% silicone 280g			
133	5	Unid.	SERRA MÁRMORE GDC 14-40= maleta e disco diamantado 220/230v (motor 1.400w			
134	30	Unid.	TARRAXA= ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
135	30	Unid.	TARRAXA= ¾ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
136	5	Unid.	TARRAXA= 1" ¼ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
137	5	Unid.	TARRAXA= 1" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
138	5	Unid.	TARRAXA= 1" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
139	5	Unid.	TARRAXA= 2" ½ com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
140	5	Unid.	TARRAXA= 2" com cabo rosqueável na cor preta RÁPIDA			
141	2	Unid.	TESOURA PARA JARDIM= 12"			
142	1	Unid.	TORNO BANCADA= nº 3			
143	1	Unid.	TORNO BANCADA= nº 5			
144	1	Unid.	TORNO BANCADA= nº 8			
145	3	Unid.	TORQUÊS= 10"			
146	3	Unid.	TORQUÊS= 8"			
147	5	Unid.	VAZADOR= ¼			
148	5	Unid.	VAZADOR= 3/8			
149	15	Unid.	VAZADOR= 5/16			

VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

*** Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 39

LOTE 02

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Kg	Borracha crua alta fusão			
2	30	Unid.	GAXETA= ½"			
3	30	Kg	GAXETA= ¼"			
4	30	Kg	GAXETA= 3/8"			
5	50	Unid.	VASSOURA DE GARI= 40cm com cabo reforçado.			
VALOR GLOBAL						
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)						
* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.						

LOTE 03

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	2	Conj.	Conjunto P/ jardim com três peças (02 pazinhas e 01 ancinho)			
2	2	Unid	Enrolador de mangueira de ½ para jardim com rodinhas até 50 mts.			
3	150	mts	Mangueira para jardim de ½			
4	50	Unid.	Torneira PVC de ½ para jardim			
VALOR GLOBAL						
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)						
* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.						

LOTE 04

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	Pç	CADEADO CR-25 mm			
2	50	Pç.	CADEADO CR-35 mm KA1-CI:72213-SEGREGDO:22334			
3	10	Unid	Furadeira manual para ligação de ramal de PVC.			
4	50	Unid	Lâmina para roçadeira 250mmx20mm 02 pontas de cromo vanadium preta			
5	10	Unid.	Lâmina para roçadeira 350mmx25mm 02 pontas de cromo vanadium preta			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 40

6	1	RI	Linha de nylon para roçadeira 3,00 mm rolo apróx., 248 mt Peso 2,00 Kg.			
7	5	Unid	Pistola p/ tubo de silicone profissional-reforçada			
8	3	Unid.	Rebitadeira manual 10x250mm			
9	10	Unid	Serra copo para selim 100mm			
10	20	Unid.	Trena de 5 metros			
VALOR GLOBAL						
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)						
* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.						

LOTE 05

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	120	Mts	Cabo Aço 3/8			
2	6	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1.6x7/8			
3	12	UNID.	Disco Corte 4.1/2x1/8x7/8			
4	6	UNID.	Disco Diamantado 4.1/2			
5	2	UNID.	Esmerilhadeira c/ 1100W 4.1/2			
6	2	UNID.	Esmerilhadeira c/pedra 1100W 4.1/2			
7	8	UNID.	Furadeira c/ 1050W , tensão : 230V, velocidade : 1-0 a 900RPM 2-0 a 2.500RPM, seletor de velocidade: sim, reversível: sim, capacidade de perfuração em aço : 13mm, capacidade de perfuração em madeira: 30mm, capacidade de perfuração em concreto: 16mm			
8	2	Pares	Moitão 12 c/ 2 roldanas para 5 Toneladas com corrente para 15 metros.			
9	1	UNID.	Serra Mármore 1400W			
10	6	UNID.	Serra para madeira 4.1/2			
11	1	JG	Tarraxa 1/2 a 2			
VALOR GLOBAL						

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 41

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Referência Bancária para pagamento: Conta: Agência: Banco:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

PROPOSTA

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL	Nome			
	Cargo/Função			
	Endereço			
RG	000	CPF	000	
EMAIL ENVIO CONTRATO	aaa	TEL.	000	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 42

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000

VALIDADE ENTRE: 000

PREÂMBULO

Pelo presente, a **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo Superintendente o JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO, identidade nº M-1.653.363 SSP-MG e CPF nº 322.680.846-04, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Felício dos Santos nº 254, bairro Bosque, Araguari-MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **000**, que é parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente: Instrumento:

LOTE(S)	00		
CONTRATADA	AAA		
ENDEREÇO	AAA		
CNPJ	000		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	AAA	
	Cargo/Função	AAA	
	Endereço	AAA	
RG	000	CPF	000
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	AAA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EMAIL P/ ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR TOTAL LOTE 01	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 02	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 03	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 04	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 05	0,00	(aaa)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	R\$000	(aaa)	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 43

1 – CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1- O objeto deste Instrumento Contratual/Ata deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura , com vigência de **12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos materiais/produtos registrados nesta Ata/Contrato será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da Ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 44

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA/CONTRATO** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os produtos/serviços deverão ser entregues na Sede Administrativa da SAE ou outro local por ela designado no prazo constante do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente, correndo por conta do contratado toda as despesas decorrentes do fornecimento/serviços.

5.1.1- Após a assinatura deste instrumento, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **05 (cinco) dias úteis, com exceção dos produtos que não são fabricados em escala, ou seja, não são encontrados de pronta entrega no mercado sendo necessária a soliditação de sua confecção por encomenda, onde, o prazo de entrega será combinado entre as partes a partir data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada,** correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.2- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos, inclusive, os descritos no **subitem 5.2.1**, deverão ser comunicados, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 45

descrito no **subitem 5.2 à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.3- A substituição dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 12.1.2.**

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente e na ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos materiais/produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30 (trinta) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento e aceite da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A **CONTRATADA “não”** poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à **CONTRATANTE** sem posse de documento hábil de

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 46

solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados. **A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.4- Independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas e integrantes de um mesmo pedido formulado pela SAE, o(s) pagamento(s) só será(ão) efetivado(s) após a entrega "**GLOBAL**" dos produtos/materiais ou serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 47

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da Ata de Registro de Preços/Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registro de Preços/Contrato:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 48

10.2- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

13 – DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1 ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

14 – DO FORO

13.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

14.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 49

14.4- As despesas com a Ata de Registro de Preços/Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.**

14.6- Fazem parte integrante deste Instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

14.7- A licitante vencedora obrigará-se a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

14.8- **A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços que se segue, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 LOTE 000 OU PLANILHA DE PREÇOS DO CONTRATO 000 - LOTE 000								
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA INICIAL	SUB TOTAIS PROPOSTA INICIAL	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA 1º LUGAR	SUB TOTAIS DA PROPOSTA 1º LUGAR
1						0,00	0,00	0,00
2						0,00	0,00	0,00
3						0,00	0,00	0,00
4						0,00	0,00	0,00
5						0,00	0,00	0,00
					TOTAIS	0,00		0,00
			ITENS ALTERADOS					
						VALOR TOTAL LOTE 000		0,00
						VALOR GLOBAL AAA		0,00

Araguari-MG, 00000000.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 50

Pela

Contratante:

AAAA

Superintendente – SAE

AAAA

Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 0000

Pela Contratada:

AAAA

aaaaaa

Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 51

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 52

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 53

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 54

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 55

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013– PROCESSO 8388/2013

CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

⤴ RECONHECER FIRMA(S)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 56

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013– PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 57

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 58

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

⚡ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 59

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 – PROCESSO 8388/2013

RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, telefone contato _____.

_____, aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Pregoeiro

LUCIANO PINO DE RESENDE
Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744